



Fis: _____

Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

PROCESSO N° 001/2021
DISPENSA N° 001/2021

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA
SEGUNDA ETAPA DA SEDE DA
CAMARA MUNICIPAL DE PATOS
DO PIAUÍ.**



Fis: 01
\$

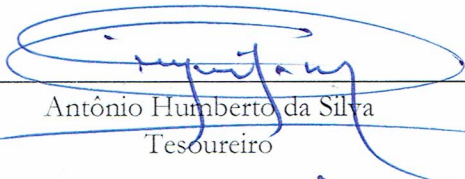
Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

Patos do Piauí - PI, em 06 de Agosto de 2021.

Sr.^a Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-lo, solicito de V. Exa. a necessária autorização para realização de processo licitatório para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

Atenciosamente,



Antônio Humberto da Silva
Tesoureiro

Exma. Senhora
Luzitânia Dias dos Reis
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta



Fis: 02
#

Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

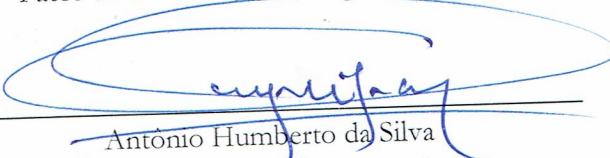
JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Patos do Piauí- PI, necessita de realização da execução da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

A Câmara Municipal é uma instituição imprescindível para o desenvolvimento e andamento do Legislativo Municipal

Para melhor desempenho das atividades realizadas por esta Câmara solicitamos a contratação do referido objeto.

Patos do Piauí- PI, 06 de Agosto de 2021.



Antônio Humberto da Silva
Tesoureiro



Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Autorizo a abertura do processo licitatório.

Encaminho, primeiramente, ao setor financeiro, para as providências no sentido de verificar se existe dotação orçamentária, identificar a fonte de pagamento e se existe disponibilidade de caixa.

Patos do Piauí- PI, 10 de Agosto de 2021.

Luzitânia Dias dos Reis
Presidente da Câmara Municipal




Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

ANÁLISE FINANCEIRA

Dotação Orçamentária: R\$ 100.000,00 (cem mil vinte reais).
Fonte de pagamento: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Patos do Piauí
Existe dotação orçamentária e disponibilidade de caixa para efetivação do presente pleito.


Patos do Piauí- PI, em 11 de Agosto de 2021.



Antônio Humberto da Silva
Tesoureiro

Encaminho o presente processo ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para as devidas providências.

Patos do Piauí- PI, em 11 de Agosto de 2021.



Antônio Humberto da Silva
Tesoureiro



05
RIS: \$

Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

Diante da constatação do setor financeiro, encaminho o presente processo administrativo à Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 006 de 20 de Agosto de 2021, para que seja iniciado o processo licitatório.

Patos do Piauí- PI, em 12 de Agosto de 2021.

Luzitânia Dias dos Reis

Presidente da Câmara Municipal

O presente processo administrativo foi recebido pela Comissão Permanente de Licitações nesta data.

Patos do Piauí- PI, em 12 de Agosto de 2021.

Membro da CPL



Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

Fis: 218
f

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 001/2021

Procedimento nº 001/2021

Modalidade: Dispensa

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

Vieram-me para análise e emissão de parecer, os autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

Analisada as propostas de preço apresentadas a Câmara Municipal mais benéfica de R\$ 92.076,01 (noventa e dois mil e setenta e seis reais e um centavo), apresentada pela empresa: JC AUTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.926.523/0001-01.

A lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso I - “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”.

Diante de tais circunstâncias, considerando a justificativa que acompanha o presente processo administrativo e ainda com fulcro no art. 75, I, da lei 14.133/21 e suas alterações, recomendamos à autoridade superior a contratação direta, pelo preço mais beneficente ao erário.

Patos do Piauí- PI, em 31 de Agosto de 2021.

Juvanilson de Barros Santana

Juvanilson de Barros Santana

OAB/PI n.º 17.276

Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

Fis: 219

PROCESSO Nº 001/2021
PROCEDIMENTO Nº 001/2021
DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objeto do presente processo licitatório é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

Analizadas as propostas de preço apresentadas a Câmara Municipal mais benéfica de R\$ 92.076,01 (noventa e dois mil e setenta e seis reais e um centavo), apresentada pela empresa: JC AUTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.926.523/0001-01.

A lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso I - “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores”.

Diante de tais circunstâncias, considerando a justificativa que acompanha o presente processo administrativo e ainda com fulcro no art. 75, I, da lei 14.133/21 e suas alterações, recomendamos à autoridade superior a contratação direta, pelo preço mais benéfico ao erário.

Patos do Piauí- PI, em 31 de Agosto de 2021.

Kassiana da Silva Lopes

KASSIANA DA SILVA LOPES

Presidente da CPL

Jose Iranildo Marques Santana

JOSE IRANILDO MARQUES SANTANA

Membro da CPL

Lucas do Nascimento Gomes

LUCAS DO NASCIMENTO GOMES

Membro da CPL



Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

Fis: 220

PROCESSO Nº 001/2021
PROCEDIMENTO Nº 001/2021
DISPENSA

Patos do Piauí- PI, 31 de Agosto de 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V. Exa., para homologação, na forma da Lei 14.133/21, o processo licitatório nº 001/2021, procedimento nº 001/2021, na modalidade Dispensa.

Kassiana da Silva Lopes

KASSIANA DA SILVA LOPES

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

Fis: 221

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2021
DISPENSA Nº: 001/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2021, na modalidade Dispensa nº 001/2021, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, tendo com empresa contratada JC AUTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.926.523/0001-01, com o valor de R\$ 92.076,01 (noventa e dois mil e setenta e seis reais e um centavo).

Patos do Piauí- PI, 31 de Agosto de 2021.

Luzitânia Dias dos Reis
Presidente da Câmara Municipal



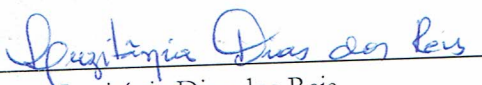
Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

Fis: 222
[Handwritten signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 001/2021, Procedimento nº 001/2021, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Patos do Piauí- PI, 31 de Agosto de 2021.



Luzitânia Dias dos Reis
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

Fls: 223

PROCESSO N° 001/2021
PROCEDIMENTO N° 001/2021
DISPENSA N° 001/2021
CONTRATO N° 001/2021

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Patos do Piauí, situada à Rua Manoel Bispo Teixeira, S/N, Centro, CEP 64.580-000, CNPJ (MF) N° 35.127.547/0001-37 neste ato representada por sua Presidente da Câmara, LUZITÂNIA DIAS DOS REIS, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JC AUTO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 16.926.523/0001-01, com sede na Rua Capitão Zuca Santos, n° 23, Centro, Caridade do Piauí - PI, CEP 64.580-000, doravante denominado de CONTRATADA têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

O CONTRATADO receberá pela totalidade dos serviços profissionais a que se obriga a quantia de R\$ 92.076,01 (noventa e dois mil e setenta e seis reais e um centavo).

Parágrafo Segundo – Da Apresentação da Nota Fiscal:

O contratado fica obrigado a apresentar mensalmente a nota fiscal referente ao valor percebido, sob pena de não o fazendo ser susgado o pagamento do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O CONTRATADO deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses do CONTRATANTE e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Presidente da Câmara, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Município CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas dependências da Câmara Municipal e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à



Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

Fis: 224
[assinatura]

CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Câmara Municipal, em forma resumida, em obediência Lei Nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA:

O presente Contrato foi objeto de DISPENSA de licitação, conforme o art. 75, I, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em consonância com a Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB, publicada em 23 de outubro de 2012 no Diário Oficial da União.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de Agosto de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei nº 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Fundação, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Jaicós - PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito.

Patos do Piauí – PI, 31 de Agosto de 2021.

Luzitânia Dias dos Reis

Luzitânia Dias dos Reis

Presidenta da Câmara Municipal de Patos do Piauí

Jean Carlos da Silva Nascimento

JC AUTO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.926.523/0001-01

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Câmara Municipal de Patos do Piauí
Rua: Manoel Bispo Teixeira, CEP: 64.580.000.
CNPJ 35.127.547/00001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com
PATOS DO PIAUÍ – PI

Fis: 225

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2021

PROCESSO Nº: 001/2021

DISPENSA Nº: 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: JC AUTO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.926.523/0001-01.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

VALOR: R\$ 92.076,01 (noventa e dois mil e setenta e seis reais e um centavo).

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Patos do Piauí

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, I, da lei 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2021

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE AGOSTO DE 2022.

Patos do Piauí – PI, 31 de Agosto de 2021.

Luzitânia Dias dos Reis

Luzitânia Dias dos Reis

Presidenta da Câmara Municipal de Patos do Piauí